



10  
ad

## Ata nº 13/2019

No dia seis de junho de dois mil e dezanove, reuniu na respetiva sede sita na rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata do Pleno do Conselho de Deontologia de 30 de maio de 2019 e

2. Agendamentos e Reagendamentos de Audiências Públicas nos:

- Proc. nº 930/2012-L/D e Apenso 1070/2013-L/D -Visada Dr<sup>a</sup> - Relator Dr. Vítor Almeida Serra (1 data) e
- Proc. nº 1556/2012-L/D – Visado Dr. . . . - Relator Dr. Martins de Freitas (1 data).

Pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Graça (Presidente), Isabel da Silva Mendes, Nuno Ferrão Silva, Ana Pires, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Dulce Ortiz, Vítor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, Vilma Saraiva, Mumtaj Sadruddin, Ana Leal e José Afonso Carriço.

Estavam ausentes os Srs. Conselheiros João Paulo Venâncio, José Bento Marques, Manuel Luís Ferreira (comunicação que constitui o anexo I à presente ata), José Pereira da Costa, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por CDL, o Sr. Presidente, Dr. Paulo Graça, começou por colocar à discussão o **ponto 1. da ordem de trabalhos**, questionando os Srs. Conselheiros quanto a saber se tinham alguma objeção a fazer ao texto da ata do plenário de 30 de Maio de 2019 (ata 12/2019). Não se levantou nenhuma objeção ou dúvida. O Sr. Presidente colocou esta ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros que estiveram presentes no respetivo plenário.



Findo este ponto, o Sr. Presidente deu início à matéria do **ponto 2. da ordem de trabalhos** procedendo à fixação das seguintes datas das Audiências Públicas nos processos:

- Proc. nº 930/2012-L/D e Apenso 1070/2013-L/D -Visada Drª - Relator Dr. Vítor Almeida Serra, em marcação única para o dia 03 de Outubro de 2019, às 15 horas;

- Proc. nº 1556/2012-L/D – Visado Dr. - Relator Dr. Martins de Freitas, em marcação única para o dia 03 de Outubro de 2019 às 16 horas.

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Presidente deu o plenário por encerrado, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada em seguida.

O Presidente,

A Vogal Secretária,

17088

06-06-2019

ANEXO

**Assunto:** Ausência

**De:** Dr. Manuel Luís Ferreira <mlferreira-15650l@adv.oa.pt>

**Data:** 06/06/2019, 13:11

**Para:** "'Conselho de Deontologia'" <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>, "'Dra. Isabel da Silva Mendes'" <isabel.da.silva.mendes-705e@advogados.oa.pt>, "'Dr. Ricardo Azevedo Saldanha'" <ricardo.saldanha.mail@gmail.com>, 'Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves' <alexandrabordalo-12966l@adv.oa.pt>, 'Dr. Paulo Graça' <paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt>, "'Dra. Ana Leal'" <analeal@garcia-pereira.pt>, "'Dra. Ana Cristina Pires'" <anapires@rsa-lp.com>, "'Isabel Rodrigues'" <isabel.rodrigues@cdl.oa.pt>

Exmo. Senhores,

Solicita-me o Sr. Dr. Manuel Luís Ferreira o favor de lhes transmitir de que o mesmo hoje não estará presente nas audiências de julgamento do dia de hoje e plenário porquanto se encontrar em estado febril e indisposição intestinal acentuada.

Com os meus cumprimentos,  
Atentamente

Carla Ramalho  
Secretária

Manuel Luís Ferreira  
Advogado  
Rua Sampaio e Pina, n.º 58, 3º Esq.  
1070 – 1050 Lisboa  
Telf. 213 805 070 – Fax 213 805 079

CONFIDENCIAL

Esta mensagem e os ficheiros anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional da comunicação advogado/cliente, para efeitos do disposto no artigo 108.º, n.º1, do Estatuto da Ordem dos Advogados. Se receber esta mensagem por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente por e-mail ou por telefone e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

CONFIDENTIAL

This message and any files attached are confidential and privileged attorney/client communication, for the purposes of article 108.º, n.º 1, of the Portuguese Bar Association rules. If you have received this message in error, please contact us immediately by e-mail or by telephone and delete this message and the files attached without retaining a copy.